



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Mulungú

DECRETO Nº 38 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENT
RES PARA O FIM QUE ESPECIFI
CA E DETERMINA OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 3º da Lei nº 59 de 30 de Novembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 64.400.000,00 (Sessenta e Quatro Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02:01 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0307020.2003 -	REPRESENTAÇÃO E ASSIST. AO PREFEITO	
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	5.000.000,0
02:02 -	<u>DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0307021.2003 -	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	20.000.000,0
02:03 -	<u>DEPTº DE FINANÇAS</u>	
0308021.2004 -	SERVIÇOS DE ADM. FINANCEIRA	
3.1.1.3 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	16.100.000,0
02:04 -	<u>DEPTº DE AGRICULTURA</u>	
0414078.2009 -	SERVIÇOS DE APOIO AO PEQ. PRODUTOR	
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	5.000.000,0

20/31



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Mulungú

02:05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	4.300.000,0
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000.000,0
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000.000,0
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE...	1.000.000,0

02:07 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1581483.2015 - SERVIÇOS DE ASSIST. AO ADOLESCENTE

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	<u>2.000.000,0</u>
---	--------------------

T O T A L..... 64.400.000,0

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação Prevista para o corrente exercício de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 1320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1992.


GERALDO CAMILO
PREFEITO